

M.3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

0000

LEI Nº 2051, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981
Altera a Lei Nº 2011, de 21 de agosto
de 1980 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art.1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias,
a partir da publicação desta lei, o prazo mencionado no parágrafo úni-
co do artigo 1º da Lei nº 2011, de 21 de agosto de 1980.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de fevereiro de 1981.


Município de Costa Mallo

- Prefeito de Ituiutaba -

RECEBUE
ES. M. 024 821

PREFEITURA